

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2016, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO-TO, POR INTERMÉDIO DA SISAPA - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FÓRUM DA COMARCA DE PEDRO AFONSO.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36 com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Senhor **JONAS DEMOSTENE RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº. 2.257.484-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 455.662.839-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO-TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF nº. 02.070.589/0001-20, situada à Rua Getúlio Vargas nº. 400, Centro, Pedro Afonso/TO, CEP: 77.710-000, por intermédio da **SISAPA - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **EDILSON MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº. 879828 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.182.671-71, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 3/2016 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **12/02/2020** a **11/02/2021**, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas com a execução do objeto deste Termo Aditivo estão previstas no Orçamento do **CONTRATANTE** para o exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 3/2016 e aos autos 15.0.000014017-9, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Martins dos Santos Junior, Usuário Externo**, em 11/12/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 12/12/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2939288** e o código CRC **5577992D**.